

S.  R.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL

DE

CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 n.º 972  
RESP. / / 19

Exmº Snr. Presidente da Comissão de Inquérito  
aos elementos da Organização Corporativa.

Nº 638

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Satisfazendo o solicitado por V.Exª. na sua Circular nº 2/14 de 16 de Abril junto envio a V.Exª. a resposta desta União Vinicola ao inquérito económico social.

Nesta resposta vão englobadas as respostas dos Grémios dos Viticultores e dos Exportadores de Vinhos de Carcavelos porque, como tive ocasião de dizer a V. Exª no meu ofício nº ~~637~~ de ~~39~~ do corrente, estes organismos, nos termos do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, estão agremiados obrigatoriamente constituindo a União Vinicola de Carcavelos a qual representa e tutela legalmente todos os interesses vinicolas desta Região Demarcada em íntima colaboração com aqueles Grémios, cujos presidentes fazem parte da Direcção desta União Vinicola.

Apresento a V.Exª. os protestos da minha elevada consideração.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

*João de Carvalho Vasconcelos*

## UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

DE

## CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOSRESPOSTA À EXMA COMISSÃO DE INQUÉRITO AOS ELE-  
MENTOS DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

Em subordinação ao objectivo enunciado na nota prévia de " inquérito económico social ", e procurando acompanhar a par e passo o plano esquemático a que vai procurar responder o mais exacta e sucintamente possível, a União Vinícola Regional de Carcavelos, organização corporativa de limitado campo de acção, mas de utilidade bem reconhecida por todos quantos, desde o viticultor até o consumidor dêste tipo de vinho de características tão nitidamente diferenciadas, tem interesse em manter, aperfeiçoando-as essas características, a União Vinícola, iamos dizendo, julga conveniente para completa apreciação do que tem sido a sua acção, acomodar a sua resposta à enumeração taxativa dos seus " fins ", tais como se acham definidos no artigo 44º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934.

Assim, são da sua atribuição:

1º - Fiscalisar, coordenar e orientar a produção e o comércio do vinho regional em directa colaboração com os Grémios ( de Viticultores e Exportadores ).

Todas as resoluções da União, visando a fiscalisação, a coordenação e a orientação, quer da produção quer do comércio do " Vinho de Carcavelos " tem sido tomadas e executadas na mais directa e estreita colaboração com os Grémios referidos. Um perfeito entendimento entre viticultores e exportadores, e um apoio constante por parte dos viticultores em geral, tem caracterizado, em todos os seus aspectos a acção dos Grémios e da União, entendimento e apoio, aliás, muito facilitado, certamente por ter a região uma área relativamente pequena, com parcelamento moderado da propriedade, de onde resultam, em relação



UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
DE  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

às outras regiões vinícolas, não só menor número de viticultores, menor produção e menor exportação, como uma maior facilidade de acomodação dos interesses de cada um ao interesse geral.

Assim, tem-se limitado a acção da União, pelo que respeita a preços, e para evitar o seu aviltamento, a fixar os preços mínimos para os vinhos de 2 a 3 anos:

a) para o armazenista,

1935..... 5\$00 cada garrafa com 20%

1940..... 7\$50 cada garrafa com 20%;

b) para o retalhista,

1935..... 5\$00 cada garrafa com 2% de pto.pto.

1940..... 7\$50 cada garrafa com 2% de pto.pto.;

c) para exportação,

os mesmos preços que os fixados para os armazenistas.

Iniciada a última guerra, os preços das aguardentes necessárias ao tratamento dos vinhos, os artigos necessários ao seu engarrafamento, como garrafas, cápsulas, rolhas, rótulos, etc., subiram de tal modo de preço que não mais foi possível fixar preços mínimos.

Aos vinhos velhos nunca foram estabelecidos preços mínimos: os seus preços são função da idade e qualidade.

\*\*\*

**UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL**  
DE  
**CARCAVELOS**

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

Em acção fiscalizadora da produção tem a União registado as seguintes produções anuais:

1934.....	161.256	litros
1935.....	90.848	"
1936.....	10.910	"
1937.....	41.650	"
1938.....	80.492	"
1939.....	68.428	"
1940.....	27.735	"
1941.....	22.560	"
1942.....	42.407	"
1943.....	54.100	"
1944.....	77,215	"
1945.....	39.209	"

--- \* \* \* \* ---

As quantidades de " Carcavelos " exportadas, constatadas pelos certificados de origem que tem sido passados pela União, são as seguintes:

1934.....	586,9	Litros
1935.....	607,8	"
1936.....	325	"
1937.....	730,6	"
1938.....	289,6	"
1939.....	879,6	"
1940.....	1.536	"
1941.....	3.096	"
1942.....	819	"
1943.....	2.017,6	"
1944.....	1.263,6	"
1945.....	1.158	"

--- \* \* \* \* ---



## UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

DE

## CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

Como lucro a atribuir aos intermediários no comércio dos vinhos da região, apenas se acha fixada a percentagem de 20%, concedida aos armazenistas.

--- \* \* \* \* ---

Os encargos que oneram o vinho produzido na região são os seguintes:

- sôbre o môtto produzido, qualquer que seja o seu destino - \$05 por litro (nº 2 do artigo 29º)
- sôbre o vinho beneficiado vendido no paiz - \$30 por garrafa pela marca de garantia (alínea b) do artigo 47º)
- sôbre o vinho exportado - \$10 por garrafa pelo certificado de origem (alínea c) do artigo 47º)

Não resultaram da guerra aumento ou diminuição apreciável de produção, consumo ou exportação, esta, de resto, sempre em pequena escala.

\*

\*

\*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Embora nos não tenha sido solicitado, não nos furtamos a expôr qual tem sido a acção da União, e o que esta pensa sôbre os restantes fins para que foi creada:

2º - Propôr ao Govêrno as alterações que julgar convenientes na actual zona demarcada.

Não se nos afigura que haja qualquer alteração a propôr. Os limites demarcados correspondem com exactidão à verdadeira região productora do "Carcavelos".

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
— DE —  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

3º - Estudar as castas de uvas que mais convenham à região.

A União Vinícola auxiliou a instalação de um campo experimental que é fiscalizado pela Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e onde tem sido ensaiadas diversas qualidades de vides americanas para definir quais são as mais próprias para os terrenos desta região e entre êstes os mais adaptáveis às castas europeias com que é fabricado o vinho de Carcavelos. De acôrdo com os resultados que forem obtidos, serão dadas as convenientes indicações aos viticultores.

4º - Estudar os aperfeiçoamentos nos métodos de fabrico e preparação.

Os métodos de fabrico e ~~preparação~~ têm merecido a nossa melhor atenção, e bastante se tem conseguido, como se verifica facilmente nas qualidades do vinho de Carcavelos que é hoje exposto à venda.

5º - Fornecer as marcas de garântia, passar certificados de origem e boletins de análise.

As marcas de garântia que acompanham obrigatòriamente todo o " Carcavelos " vendido no paíz, como obrigatòriamente tem de acompanhar aquele que é exportado, protegem eficazmente a genuidade do vinho regional. E a União tem constatado que nenhum é vendido ou exportado sem essas garântias, sendo estas completadas quanto à exportação com os certificados de origem e com os boletins de análise obtidos no laboratório do Grémio do Comércio de Exportação de Vinhos.

6º - Limitar ou proibir a exportação.

Não se prevê a necessidade de usar desta faculdade.

7º - Defender em todos os mercados o prestígio das marcas, fazer propaganda e promover a sua expansão.

Vigilante embora, a União, não tem tido oportunidade, quási, de agir em defesa do prestígio das marcas, pois, num



**UNIÃO VINICOLA REGIONAL**  
— DE —  
**CARCAVELOS**

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

único caso teve de opôr-se com pleno êxito, ao pedido de registro de marca de vinho extranho à região, fâcilmente confundível com " Carcavelos ".

A propaganda e a expansão, procura-as a União basear, principalmente, na pureza e na genuidade do produto, mas sempre que possível não descursa a União a propaganda dos vinhos da sua região.

8º - Inventariar as propriedades.

O inventário acha-se feito na parte que diz respeito aos produtores que são viticultores.

9º - Fornecer e facilitar a aquisição de produtos que interessem à viticultura regional.

A União tem prestado bons serviços aos viticultores encarregando-se da aquisição e distribuição de enxofre e sulfato de cobre, e aos viticultores facilitando-lhes a aquisição da aguardente necessária ao tratamento dos seus vinhos e garrafas para o respectivo engarrafamento, serviços êstes que foram prestados uns gratuitamente e outros com um encargo irrisório, visto que com esses serviços nunca tivemos em mira obter lucros.

Ao terminar, cumpre-nos afirmar que a União muito gostosamente prestará mais qualquer esclarecimento que a Exmã. Comissão de Inquérito julgue necessário.

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

*João de Carvalho e Vasconcelos*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



S.  R.

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
DE  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 nº 972  
RESP. / / 19

Exmº Senhor Presidente da Comissão de Inqué-  
rito aos elementos da Organização Corporativa

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Nº 637

Em referência à Circular de V.Exa. nº 1/14 de  
5 de Abril p.p. junto envio as respostas que são so-  
licitadas nos termos que na mesma são sugeridos.

Nestas respostas vão englobadas as respostas  
que dizem respeito ao Grémio dos Viticultores de Car-  
cavelos e ao Grémio dos Exportadores de Vinhos de Car-  
cavelos, porque estes organismos estão, nos termos do  
Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, agremiados  
obrigatoriamente constituindo a União Vinícola de Car-  
cavelos, a qual representa e tutela legalmente todos  
os interesses vinícolas desta Região Demarcada em in-  
tima colaboração com aqueles Grémios, cujos respecti-  
vos presidentes fazem parte da Direcção desta União  
Vinícola.

Resta-me afirmar a V.Exa. que muito gostosamente  
prestarei mais qualquer esclarecimento que a Exmã.  
Comissão de Inquérito julgue necessário.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

*João de Carvalho e Vasconcelos*

S.  R.

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

DE

CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL DE CARCAVELOS

ELEMENTOS SOLICITADOS

I — GRÊMIO DOS VITICULTORES:

- 1934/1938 ( Fundação)

Presidente - Alberto Xavier de França Dória

Tesoureiro - Serafim Pimentel de Figueiredo

Secretário - Francisco Freire Cabral

- 1938/1941

Presidente - Alberto Xavier de França Dória

Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Menezes (Margaride)

Secretário - Francisco Freire Cabral

-1941/1944

Presidente - Alberto Xavier de França Dória

Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Menezes (Margaride)

Secretário - Vasco de Albuquerque d'Orey

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



**UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL**  
DE  
**CARCAVELOS**

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

1944/1947

Presidente - Alberto Xavier de França Dória  
Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Me-  
neses (Margaride)  
Secretário - Vasco de Albuquerque d'Orey

\* \* \*

GRÊMIO DOS EXPORTADORES DE CARCAVELOS

1934/1938 ( Fundação )

Presidente - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)  
Tesoureiro - Augusto da Silva Freire de Andrade  
Paysinho  
Secretário - Carlos Mendes Paneiro

1938/1941

Presidente - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)  
Tesoureiro - José Cabral  
Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade  
Paysinho

1941/1944

Presidente - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)  
Tesoureiro - Francisco Freire Cabral  
Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade  
Paysinho

UNIAO REGIONAL

- DE -  
CARCAVELOS

SÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4

CARCAVELOS

1944/1947 - Brasil -

Presidente - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)  
 Tesoureiro - José António Gonçalves  
 Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade Paysi-  
 nho)

\* \* \*

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL DE CARCAVELOS

O Grémio dos Viticultores de Carcavelos é o Grémio dos Exportadores de Carcavelos estão agremiados entre si, obrigatoriamente nos termos do artigo 42º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, constituindo a União Vinícola Regional de Carcavelos.

A direcção da União é constituída nos termos do artigo 45º do referido Decreto e desde a sua fundação até hoje por:

Presidente - Dr. João de Carvalho e Vasconcelos, <sup>Delegado do Governo</sup> junto da U.V.R.C.

Tesoureiro - Alberto Xavier de França Dória, como representante do Grémio dos Viticultores

Secretário - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte), como representante do Grémio de Exportadores

Todas as direcções, tanto dos Grémios como da União Vinícola, têm exercido gratuitamente os seus cargos até hoje, pois, embora o § 1º do artigo 45º do Decreto nº 23.763, atrás citado, estabeleça que os vogais da direcção da União Vinícola têm direito a uma remuneração mensal fixada por despacho ministerial, como as receitas são diminutas, nunca foi estabelecido tal remuneração.



UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
— DE —  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

II — Mapa ou mapas com a indicação, relativa a cada ano, desde a constituição do organismo:

a) - Vidé mapa nº 1

b) - A União Vinícola não tem empregado algum efectivo.

As despesas indicadas no mapa nº 1 referem-se a uma gratificação que paga mensalmente pelos trabalhos de escrita, venda de marcas de garantia e outros pequenos serviços.

c) - Não tem a União Vinícola despesas com ajudas de custo nem de transportes automóvel ou outro que não seja ferroviário. Vidé mapa nº 2.

III — Indicação do regime de recrutamento do pessoal e do seu movimento dentro dos quadros:

Como consequência de não ter a União Vinícola, empregados, fica prejudicada a resposta a este quesito.

IV — Organização interna e diplomas em que se baseia (lei, decreto, regulamento, portaria, despacho, ordem de serviço, etc.

A organização interna baseia-se no Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934.

V — Vidé documentos juntos. A) - B) - C) D) e E)

VI — Não existem relatórios avulsos nem tem sido solicitados pareceres.

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
DE  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

VII — Receitas

- a) - Da União Vinícola - vidé mapa nº 3  
Do Grémio de Exportadores - vidé mapa nº 4  
Do Grémio de Viticultores - vidé mapa nº 5
- b) - discriminadas conforme a origem e destino:
  - 1) - As receitas dos Grémios são apenas provenientes de cotas e joias. A União Vinícola não tem receitas desta natureza.
  - 2) - Vidé mapa nº 6. As receitas da União Vinícola provêm em parte do imposto ( taxa ) de produção. Os Grémios não têm receitas desta proveniência.
  - 3) - Nem a U.V. nem os Grémios realizam operações.
  - 4) - Nem a U.V. nem os Grémios realizam empréstimos.
  - 5) - Vidé mapa nº 7 as receitas da U.V. proveniente de venda de Marcas de Garantia.

VIII — Despesas com a instalação e conservação:

- a) - imóveis:
  - 1) - Não possuem.
  - 2) - A séde da União Vinícola e dos Grémios está em casa arrendada, cuja renda é paga, metade pela U.V. e outra metade pelo Grémio de Exportadores. Vidé quadros nºs 8 e 9.
- b) - móveis
  - 1) - Não possui
  - 2) - O mobiliário da séde da União Vinícola e dos Grémios, únicos que possuem, estão avaliados em 941\$30.
  - 3) - Não possui.
  - 4) - Não possuem.



UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL  
DE  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

IX — Fundos especiais:

a) - Os Grêmios não possuem fundos especiais. A União Vinícola tem apenas um fundo de reserva que em 31/12/1945 era de 13.920\$00, em numerário.

b) - Seu movimento:

1) - Este fundo foi formado à custa de lucro líquido que tem havido desde a sua fundação e resulta dos saldos entre a receita e a despesa nos diferentes anos.

2) e 3) - Despesas de propaganda do vinho de Carcavelos.

\* \* \*

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O PRESIDENTE

*José de Carvalho e Vasconcelos*

MAPA Nº 1 — (VENCIMENTOS)

550\$00	1934
1.800\$00	1935
1.800\$00	1936
1.800\$00	1937
1.800\$00	1938
1.800\$00	1939
1.800\$00	1940
1.800\$00	1941
1.800\$00	1942
1.800\$00	1943
1.800\$00	1944
1.800\$00	1945

MAPA Nº 2 — (TRANSPORTES)

1.254\$40	1934
1.472\$10	1935
1.604\$25	1936
1.775\$40	1937
1.665\$00	1938
1.599\$85	1939
1.471\$25	1940
1.483\$80	1941
1.496\$30	1942
1.566\$95	1943
1.532\$35	1944
1.586\$35	1945

MAPA Nº 3 — (RECEITAS DA UNIÃO VINICOLA)

11.043\$70	1934
14.869\$45	1935
14.980\$70	1936
10.417\$85	1937
10.090\$00	1938
10.746\$75	1939
9.295\$	1940
12.175\$50	1941
14.127\$10	1942
9.998\$55	1943
12.997\$50	1944
10.976\$80	1945



QUADRO Nº 4 - (RECEITAS DO GRÊMIO DE VITICULTORES)

310\$00	1934
20\$00	1935
10\$00	1936
30\$00	1937
90\$00	1938
20\$00	1939
20\$00	1940
10\$00	1941
120\$00	1942
40\$00	1943
50\$00	1944
Não houve no- va inscrição	1945

QUADRO Nº 5 - (RECEITAS DO GRÊMIO DE EXPORTADORES)

1.320\$00	1934
1.380\$00	1935
1.200\$00	1936
1.200\$00	1937
1.200\$00	1938
1.200\$00	1939
1.200\$00	1940
1.200\$00	1941
1.200\$00	1942
1.200\$00	1943
1.300\$00	1944
1.200\$00	1945

QUADRO Nº 6 - (IMPOSTO DE PRODUÇÃO)

6.973\$70	1934
5.447\$80	1935
5.724\$20	1936
1.841\$50	1937
2.440\$00	1938
3.966\$75	1939
1.115\$00	1940
1.138\$00	1941
1.647\$10	1942
1.757\$85	1943
3.397\$50	1944
1.377\$20	1945

QUADRO Nº 7 — ( MARCAS DE GARANTIA )

3.300\$00	1934
9.404\$40	1935
9.184\$50	1936
8.576\$35	1937
7.650\$00	1938
6.780\$00	1939
8.100\$00	1940
10.770\$00	1941
12.480\$00	1942
8.240\$00	1943
9.600\$00	1944
7.595\$00	1945

QUADRO Nº 8- ( RENDA DE CASA PAGA PELA UNIÃO VINICOLA)

1.150\$00	1934
1.080\$00	1935
1.080\$00	1936
1.080\$00	1937
1.080\$00	1938
1.080\$00	1939
1.148\$00	1940
1.148\$00	1941
1.148\$00	1942
1.148\$00	1943
1.148\$00	1944
1.148\$00	1945

QUADRO Nº 9-(RENDA DE CASA PAGA PELO GRÊMIO DOS EXPORT.

830\$00	1934
1.080\$00	1935
1.080\$00	1936
1.080\$00	1937
1.080\$00	1938
1.080\$00	1939
1.148\$00	1940
1.148\$00	1941
1.148\$00	1942
1.148\$00	1943
1.148\$00	1944
1.148\$00	1945



## UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

DE

## CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

## ORÇAMENTO PARA 1946

=====

Produto das marcas de garantia.....	9.200\$00	Renda da casa.....	1.148\$00
Imposto de produção..	3.100\$00	Vencimento da direcção (a)	
	12.300\$00	Vencimento da pessoal.....	1.800\$00
		Propaganda.....	1.700\$00
		Material de consumo corren- te.....	1.900\$00
		Despesas diversas.....	4.200\$00
		Saldo	1.552\$00
			12.300\$00

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

(a) Os membros da Direcção desempenham os seus cargos  
gratuitamente

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

*João de Carvalho e Vasconcelos*

UNIÃO VINICOLA REGIONAL  
DE  
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

MAPA DAS DESPESAS EFECTUADAS DURANTE O ANO DE 1945, DISCRIMINADAS POR RÚBRICAS

Mês	Renda da casa	Vencimento da Direcção	Vencimento do pessoal contratado	Propaganda	Material de consumo corrente	Contribuição para a Legião Portuguesa	Despesas Diversas	Totais por Mês
Janeiro	90\$00	Os membros da Direcção desempenham os seus cargos gratuitamente	150\$00	170\$00	950\$00	250\$00	1.458\$55	3.068\$55
Fevereiro	90\$00 { 68\$00		150\$00	93\$50	---	---	203\$00	604\$50
Março	90\$00		150\$00	---	178\$30	---	36\$50	454\$80
Abril	90\$00		150\$00	10\$00	570\$00	---	38\$20	858\$20
Maió	90\$00		150\$00	---	33\$20	---	50\$10	323\$30
Junho	90\$00		150\$00	---	---	---	600\$40	840\$40
Julho	90\$00		150\$00	45\$00	10\$00	---	193\$90	488\$90
Agosto	90\$00		150\$00	---	---	---	37\$90	277\$90
Setembro	90\$00		150\$00	670\$80	---	---	36\$00	946\$80
Outubro	90\$00		150\$00	10\$00	15\$00	---	28\$90	293\$90
Novembro	90\$00		150\$00	370\$80	16\$00	---	38\$80	665\$60
Dezembro	90\$00		150\$00	730\$00	---	---	434\$00	1.404\$00
<b>Totais por rúbricas</b>	<b>1.148\$00</b>		<b>1.800\$00</b>	<b>2.100\$00</b>	<b>1.772\$50</b>	<b>250\$00</b>	<b>3.156\$25</b>	<b>10.226\$85</b>

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

*João de Carvalho e Vaz*



## UNIÃO VINICOLA REGIONAL

DE

## CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4

CARCAVELOS

CÓPIA

MAPAS DAS RECEITAS E SUA PROVENIÊNCIA DURANTE O ANO DE 1945

Mêses	Marcas de garantia	Imposto de produção	Receitas diversas	Totais
Janeiro	330\$00	--\$--	--\$--	330\$00
Fevereiro	570\$00	--\$--	2.000\$00	2.570\$00
Março	440\$00	--\$--	--\$--	440\$00
Abril	990\$00	--\$--	--\$--	990\$00
Maió	630\$00	--\$--	--\$--	630\$00
Junho	540\$00	--\$--	--\$--	540\$00
Julho	855\$00	--\$--	--\$--	855\$00
Agosto	450\$00	--\$--	--\$--	450\$00
Setembro	480\$00	--\$--	4\$60	484\$60
Outubro	240\$00	355\$00	--\$--	595\$00
Novembro	420\$00	370\$00	--\$--	790\$00
Dezembro	1.650\$00	652\$20	--\$--	2.302\$20
Totais por proveniência	7.595\$00	1.377\$20	2.004\$60	10.976\$80

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

*João de Carvalho e Vasconcelos*

S.  R.

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

DE

CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

CÓPIA

BALANCETE "CARRÉ " DA UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL

CONTAS	Saldos		Existência
	Devedores	Credores	
Fundo da União Vinícola		14.102\$32	
Moveis.....	941\$30		941\$30
Caixa.....	4.395\$55		4.395\$55
Depósito à ordem.....	9.525\$42		9.525\$42
Marcas Garantia.....		7.595\$00	
Impôsto Produção.....		1.377\$20	
Receitas Diversas.....		2.004\$60	
Rendas de Casa.....	1.148\$00		
Pessoal.....	1.800\$00		
Propaganda.....	2.090\$10		
Material de Consumo Corrente...	1.772\$50		
Contribuição Legião Portuguesa...	250\$00		
Despesas Diversas.....	3.156\$25		
Ganhos e Perdas.....			
	25.079\$12	25.079\$12	

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946







NAL

PA, 4

## CARCAVELOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

<u>Activo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Lucro</u>	<u>Prejuizo</u>	Obs.
	14.102\$32			
94.1\$30				
4.395\$55				
9.525\$42				
		7.595\$00		
		1.377\$20		
		2.004\$60		
			1.148\$00	
			1.800\$00	
			2.090\$10	
			1.772\$50	
			250\$00	
			3.156\$25	
	759\$95		759\$95	
4.862\$27	14.862\$27	10.976\$80	10.976\$80	

O PRESIDENTE

*João de Carvalho e Vasconcelos*

NAL

IDA, 4

UNIÃO VINICOLA REGIONAL DE CARCAVELOS  
DE 1945

=====

AS

=====

Marcas Garantia .....	7.595\$00
Impôsto produção .....	1.377\$20
Receitas diversas.....	2.004\$60

-----

10.976\$80

=====

O PRESIDENTE

*João de Carvalho e Vasconcelos*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



S.  R.

GRÊMIO DOS EXPORTADORES DE VINHOS

~~UNião Vinícola Regional~~

DE

CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4  
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 n.º 572  
RESP. .... / .... / 19 .....

Exmº Senhor Presidente da Comissão de Inqué-  
rito aos elementos da Organização Corporativa

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Nº     

Em referência à Circular de V.Exa. nº 1/14 de 5 de Abril p.p. informo que estando este Grémio agremiado obrigatoriamente com o Grémio dos Viticultores de Carcavelos para constituírem a União Vinícola Regional de Carcavelos e competindo a este último organismo, de cuja direcção faço parte, nos termos do artigo 45º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, representar e tutelar legalmente todos os interesses vinícolas da Região Demarcada de Carcavelos em íntima colaboração com os respectivos Grémios de Viticultores e de Exportadores, a resposta que nesta data é enviada pela União Vinícola à Circular de V.Exa. acima referida engloba todos os elementos que este Grémio poderia fornecer para o inquérito a que essa Comissão está a proceder.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente do Grémio

António Manuel da Câmara